



ATO Nº 107, DE 24 DE SETEMBRO DE 1980

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o veículo de propriedade deste Legislativo, - Dodge-Dart, ano 1975, chassis S0-76818, licença GG 5326, capacidade para 5 pessoas, já não atende satisfatoriamente aos serviços deste órgão, seja pelo dispendioso custo de sua manutenção, agravado pelo alto consumo de gasolina;

CONSIDERANDO que é conveniente e oportuno que os veículos deste Legislativo sejam substituídos por veículos movidos a álcool hidratado,

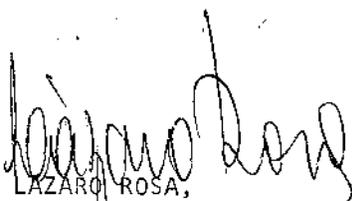
RESOLVE:

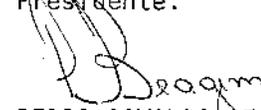
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a vender, mediante licitação, o veículo de propriedade deste Legislativo, com as seguintes características: marca: Dodge-Dart, ano: 1975, chassis: S0-76818, licença: GG 5326, capacidade: 5 pessoas.

Art. 2º - A alienação deverá ser precedida de avaliação do veículo, nos termos do art. 63, da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta (24-09-1980).


LAZARO ROSA,
1º Secretário.


ELIO ZILLO,
Presidente.

PEDRO OSVALDO BEAGIM,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta (24-09-1980).


p/ Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.